

ABORDAGEM ANTROPOLÓGICA AO ESTUDO SOBRE TRÁFICO DE SERES HUMANOS

Filipa Alvim^{1*}

Uma Introdução à Antropologia e Cultura:

A Antropologia estuda costumes, comportamentos, crenças, atitudes, ideias, conceitos, significados, valores, hábitos, tradições, práticas e relações sociais dentro e entre diferentes sociedades e culturas. É uma ciência humana e social, tal como a Sociologia. Pode-se afirmar que a Antropologia, irmã disciplinar da Sociologia, tem a Cultura como principal objeto de estudo. Assim sendo, a antropologia estuda a diversidade e diferença cultural entre povos distintos, quer nossos contemporâneos, quer também passados e extintos, nossos antepassados, habitantes, como outras espécies contemporâneas ou passadas, do planeta Terra. Neste momento em 2024, a ciência diz-nos que os humanos, a nossa espécie *Homo Sapiens* tem 300 000 anos de vida e somos naturais do que hoje conhecemos como o Sahara, no norte de África, o maior deserto quente atual.

A Antropologia nasceu no século XIX. O estudo do Homem, como lhe chamaram então. Sir Edward Tylor, académico inglês que viveu entre 1832-1917, foi um dos primeiros antropólogos a definir este campo disciplinar, quando publicou a obra clássica *Cultura Primitiva*, em 1871. Definiu permanentemente o conceito de Cultura como sendo o estudo de todas as normas, regras, etiquetas, morais, crenças, religiões, folclores (tal como nos diz outro autor clássico, desta vez da Escócia, Sir James Frazer [1854-1941], na sua obra *O Ramo Dourado*, publicado em 1894²), mas também o estudo das histórias

¹ * Professora Auxiliar Convidada do Departamento de Sociologia da Universidade de Évora & Centro em Rede de Investigação em Antropologia (CRIA). E-mail: Filipa.carvalho@uevora.pt

² 1. *O Ramo Dourado* de James Frazer é traduzido do original *The Golden Bough: A Study in comparative Religion*, um estudo sobre folclore e totemismo. De acordo com a tríade canónica da Escola Evolucionista (há sempre três etapas ou fases nos Modelos de análise dos cientistas sociais evolucionistas, talvez como provocação à Santíssima Trindade cristã [o Pai, o Filho e o Espírito Santo]), esta obra defende que a evolução do pensamento e do conhecimento humano se processou em três etapas elementares e distintas: a magia, a religião e, finalmente, a ciência. À semelhança de Lewis Morgan, outro clássico da antropologia, evolucionista, desta feita norte-americano (1818-1881), na sua principal obra *A Sociedade Primitiva*, publicada em 1877, também Frazer sustentava que a humanidade teria atravessado uma primeira fase caracterizada por um pensamento do tipo mágico (que se baseava na primeira etapa selvagem de Morgan); teria depois passado para uma fase religiosa (ou a segunda etapa da barbárie, de Morgan) e, finalmente, para uma fase de pensamento científico (ou a terceira etapa da civilização, de acordo com o Modelo aqui comparado em três etapas). A título de curiosidade, Frazer recebeu o título de Cavaleiro da Coroa Britânica em 1914.

populares (que é outra forma muito literal de traduzir para o inglês folclore / folklore / folk lore); e ainda o estudo das leis, da coesão social e da jurisdição (tal como também dirá Émile Durkheim mais claramente em *Da divisão do trabalho social* (1893), as *Regras do método sociológico* (1895), *O suicídio* (1897) ou na sua obra de carácter mais antropológico, *As formas elementares de vida religiosa* [1912]); a economia e as trocas de bens (tal como também afirmará *Ensaio sobre a Dádiva* de Marcel Mauss); a biopolítica, a sexualidade e até a linguística (idem Michel Foucault, com obras monumentais como *Vigiar e Punir* [1975], *História da Sexualidade* [1976], *As Palavras e as Coisas* [1966] ou ainda numa das suas conferências intitulada “Verdade e Subjetividade” [1993]). Todos estes elementos ou estruturas (desde as regras, as etiquetas e as normas ou aquilo que chamamos “normal”, à moral, à lei, à economia, à política, à educação, à religião, aos mitos, às crenças, à biopolítica e finalmente à linguística) formam a base de qualquer sociedade, ainda que possam ter formas tão distantes e distintas das nossas próprias que, mesmo involuntariamente, o etnocentrismo revela-se pela ignorância e desconhecimento sobre o Outro cultural, ou das outras culturas.

Embora desatualizada como está, a Escola Evolucionista do século XIX teve o mérito de pensar criticamente a religião e o pensamento religioso, pondo-o em causa e gerando um antagonismo absoluto entre a ciência e a religião. Tal como Charles Darwin (1809-1882), conhecido pela sua *Origem das Espécies* publicada pela primeira vez em 1859, obra naturalista ou, como hoje lhe chamamos, biológica, também Tylor é evolucionista, mas, ao invés de Darwin, está interessado na origem e evolução da espécie humana, e não dos outros animais. Quer isso dizer que ambos creem que as espécies naturais – a fauna, a flora e a humanidade –, todas tiveram uma origem e foram-se desenvolvendo até ao modelo e aparência que hoje reconhecemos como sendo a fauna, a flora e a humanidade. Tylor publica a sua obra magistral, a *Cultura Primitiva* em 1871, cuja tese e definição de cultura é apresentada no primeiro parágrafo desta introdução, e é até hoje considerado um dos pais fundadores da Antropologia Cultural. Continuamos a recorrer-lhe a si e à sua obra para conselho. Hoje, todavia, o conceito de primitivo é entendido como sendo insultuoso, o que permite e até exige à cultura a criação de novas ideias que se transformam em palavras, que se transformam, por sua vez, em conceitos, significados e símbolos na linguagem chamada de corrente.

Há ainda a linguística, o estudo da forma como pensamos que gera a forma como comunicamos (seja verbal, facial ou corporalmente). Cada cultura tem a sua própria língua, descendente de uma língua antepassada, cuja forma e significados são passados

de geração em geração, com palavras, sons fonéticos, expressões, formas verbais, histórias e contos. A nossa língua portuguesa tem origem no latim, tal como todas as outras línguas latinas (o espanhol, o italiano, o francês, o romeno). Dado que cada cultura tem a sua língua e linguagem verbal e histórica, existem ao mesmo tempo, agora, várias línguas que coexistem e se expressam através de sons, tons, património imaterial em forma de palavras, significados, símbolos ou signos, o que por sua vez gera diferentes formas de pensar, sentir, falar, comunicar, agir e reagir. Isso significa que cada cultura tem as suas próprias narrativas, discursos e histórias.

Cada grupo partilha uma identidade cultural. Essa identidade pode ser nacional, regional, habitacional (por exemplo, pode-se ser urbano ou rural); pode ser ainda a identidade etária ou de geração, religiosa, política, de classe social, económica, artística, sexual, linguística, etc. Para partilhar determinada identidade cultural é necessário compartilhar uma visão do mundo e de si próprio, dentro do coletivo, do grupo ou do movimento e fazer parte de alguma forma da comunidade imaginada, tal como desenhada por Benedict Anderson no seu livro de 1983, sobre o nascimento e desenvolvimento do nacionalismo. Nem todos os residentes ou naturais de um país são nacionalistas. Mas para fazer parte do grupo de pertença dos nacionalistas é preciso partilhar a visão do mundo, profundamente arcaica, de que todos os que não da sua nacionalidade são inferiores, quer do ponto de vista moral e ético, quer também do ponto de vista tecnológico. É um estranho absurdo, que gera e implica o etnocentrismo – essa ideia de que a nossa cultura é sempre melhor do que as outras, mais outra ideia absurda. Gera ainda sentimentos de racismo e xenofobia, sentimentos, esses sim, inferiores e desatualizados. Isto para dizer que é necessário partilhar a mundivisão do grupo de pertença, é preciso pertencer à comunidade. Por exemplo, todos (tendencialmente) torcemos por Portugal quando a Seleção de futebol vai competir em provas internacionais (pense-se no recente Euro 2024), ainda que nem todos sejamos verdadeiramente adeptos, fãs ou sequer simpatizantes deste desporto. Em períodos de jogos internacionais da UEFA ou desportos semelhantes, a exaltação nacional (sem se ser nacionalista, claro está) é cultivada. De repente, fazemos todos parte do mesmo grupo ou comunidade, todos tendemos a torcer pela nossa Seleção. O padrão e modelo da criação dos grupos de pertença é também objeto de estudo de Claude Lévi-Strauss, que viveu e trabalhou com várias populações indígenas e nativas quer do Brasil, com os Originários do Brasil, quer com as multidões da Índia.

Claude Lévi-Strauss é um antropólogo francês (1908-2009), considerado um dos pais da Antropologia Estruturalista, que defende que o grupo de pertença cria, cultiva e

molda os indivíduos até serem a imagem da sociedade em que estão inseridos. Devem, para a sua sociedade desenvolver-se e prosperar, adotar as visões do mundo dessa particular sociedade, construindo a partir daí a sua identidade social e individual. Entre as obras mais notórias para a discussão em curso, destacaria *Tristes Trópicos* (1955) sobre as suas viagens e etnografia entre povos originários do Brasil e, depois, da Índia; destacaria, ainda, *Pensamento Selvagem* (1962) e *Cru e o Cozido* (1964), ambos sobre a estruturação de diferentes formas de pensar, sobre o que é o pensamento, o saber e conhecer. Acho as *Mitológicas* (1964), sobre a passagem da natureza para a cultura (e a que pertence o Cru e Cozido) de leitura incontornável, mas é porque eu própria adoro mitos e lendas (o que não tem de ser necessariamente um gosto partilhado com quem está a ler. Os gostos subjetivos também são culturalmente construídos, mas pertencem ao grupo de subjetividade individual, singular, para os momentos em que pensamos ou exclamamos “sou mesmo eu”).

A partilha da identidade cultural implica todas as estruturas elementares das sociedades. Desde a forma como um bebé nasce. Em conformidade com as culturas, o normal é nascer ou no hospital, ou na clínica, ou em casa, ou no apartamento ou na cabana de palha ou na casa de adube, ou de pedra, ou de rocha; com a mãe protegida, com o pai a ajudar no momento do parto; ou com a mãe protegida, escondida de olhares outros que não de mulheres, dado que este mistério e toda a poluição e sangue envolvidos no processo são tabus do seu sexo e género femininos. Para que exista, a identidade cultural implica ainda a forma como nos relacionamos uns com os outros, dentro de uma sociedade, de acordo com os estatutos sociais, as etnias, as religiões, a economia, a classe social, o género, a faixa etária ou geração (Douglas, 2017 [1966]), a nacionalidade (Hobsbawm, 1992 e 1994), os grupos desportivos ou artísticos, e o elemento estrutural que une a todos, a língua; até a forma como comemos, aqui no ocidente a tradição é comer com faca e garfo; mas no extremo oriente a norma é comer com pauzinhos. Ambas as formas são construções culturais legítimas. A forma como, finalmente, falamos, sentimos, desejamos, agimos, pensamos, sonhamos (estou novamente a pensar em Durkheim e n’*As Regras do Método Sociológico*), tudo isto é produto da cultura. De qualquer cultura, em qualquer parte do tempo cronológico e do espaço geográfico, desde que existam pessoas, primeiras e últimas representantes da espécie *Homo Sapiens*.

Como qualquer outra ciência, a Antropologia tem uma epistemologia, isto é, uma forma de pensar e fazer, de acordo com as teorias antropológicas e os métodos específicos da disciplina. O objeto de estudo da antropologia é a cultura. A cultura implica todas as

formas de organização e estratificação social dentro das sociedades. A cultura, com as suas diferentes estruturas, existe em qualquer sociedade, seja considerada moderna, contemporânea e global, ou seja, entendida como arcaica ou tradicional. Onde existem pessoas, desde que existem pessoas, existe cultura.

O núcleo metodológico na antropologia é a etnografia, ou seja, a recolha de dados empíricos através de trabalho de campo com recurso à observação participante. Os métodos antropológicos valorizam a imersão no terreno e a observação participante. Lembremos Bronislaw Malinowski e os *Argonautas do Pacífico Oeste* de 1922, com prefácio de James Frazer, resultado do seu estudo e estada com a tribo Kiriwina, das Ilhas Trobriand na Melanésia, então apelidados de primitivos (sejamos honestos, hoje em dia também o são, embora prevaleça neste momento, na História, e até ver, o politicamente correto, não ofensivo ou entendido como insultuoso). Ou pensemos n' *Um Diário do Sentido Estrito do Termo* de 1967, e a necessidade do contacto direto, participante, com os grupos sociais que habitam os espaços e lugares em estudo. Os lugares foram definidos por Marc Augé, antropólogo francês (1935-2023), como sendo identitários, relacionais e históricos (Augé, 1999). Assim sendo, todos os lugares são sociais.

Se o trabalho de campo decorrer durante muito tempo (a partir de seis meses pode ser muito tempo para viver todos os dias e a todos os momentos com tribos, clãs ou grupos sociais outros [às vezes, até acontece com a família direta, quanto mais]), pode criar antipatia e gerar agressividade e etnocentrismo, como *Um Diário do Sentido Estrito do Termo* demonstra. Isto é, só damos valor a uma casa de banho, com banheira e chuveiro, com torneiras e água corrente, fria e quente, lavatório, etc., quando não a temos durante algum tempo. Aí sim, passamos a dar valor ao que temos e tomamos por adquirido. Nada é adquirido *ad aeternum*. As pessoas são a base do estudo antropológico. As pessoas são finitas. Mas a cultura passa de geração em geração. “E quem conta um conto, acrescenta um ponto”, como diz o ditado popular. Portanto, a cultura permanece, se tiver capacidade de se ir recriando, reinventado cumulativamente e adaptando aos novos tempos (Lévi-Strauss, 1952). Sem essa capacidade, tal como as pessoas, também as culturas morrem e deixam de existir.

A cultura implica todas as formas de organização e estratificação social dentro das sociedades. A cultura, com as suas diferentes estruturas, existe em qualquer sociedade, seja considerada moderna, contemporânea e global, ou seja, entendida como arcaica ou tradicional. Onde existem pessoas, desde que existem pessoas, existe cultura. A cidadania, parte estrutural da cultura, é, porém, uma criação recente na história da humanidade.

A Cidadania, o Desenvolvimento e os Direitos Humanos Universais:

A cidadania é ter o estatuto de cidadão. O estatuto de cidadania dá direito a viver, residir, trabalhar, pagar impostos e votar num país ou vários países (com dupla nacionalidade, por exemplo). Continuo a crer que a humanidade demonstrará ter sido alvo de desenvolvimento, não enquanto assumir que o desenvolvimento é apenas tecnológico, mas quando adotar a cidadania global, quando podermos dizer livremente “somos cidadãos do mundo”, como dizia Plutarco, Sócrates e Marx. T. H. Marshall, outro incontornável dos estudos sobre cidadania, sobretudo com “Citizenship e Social Class” (2009 [1950]), tenta lembrar-nos que os cidadãos tem direitos e deveres, públicos e privados, e não são uma máquina de trabalho forçado. A cidadania implica igualdade humana e social básica e pertença a uma comunidade com direitos civis, políticos e sociais (Marshall, 2009: 149). Todos têm, teoricamente, os mesmos direitos e os mesmos deveres.

A cidadania é definida pela CIG – Comissão para a Igualdade de Género³ como a promoção da igualdade social e da liberdade de mulheres e homens, com base na não-discriminação em função do sexo. A CIG defende:

a igual visibilidade, empoderamento, participação e responsabilidade de mulheres e de homens em todas as esferas da vida pública e da vida privada. Esta igualdade concretiza-se no igual acesso e possibilidade de usufruto dos recursos e na igual distribuição destes por mulheres e homens. Significa aceitar e valorizar de igual modo as diferenças de mulheres e de homens e os vários papéis que desempenham na sociedade.

Trata-se, pois, da ideia de que todos os seres humanos, independentemente do sexo, são livres de desenvolver as suas aptidões pessoais, de prosseguir as suas carreiras profissionais e de fazer as suas escolhas sem limitações impostas por estereótipos, preconceitos e conceções rígidas dos papéis sociais atribuídos a homens e a mulheres (CIG, 2024)⁴.

Em *The City*, publicado pela primeira vez em 1921, Max Weber analisa as origens da cidadania moderna e revela que remontam às cidades medievais tardias da Europa do Norte e Central, onde os sujeitos foram substituídos pelos cidadãos ao ritmo do desenrolar da modernidade, estabelecendo uma cultura urbana secular que coexiste com ideias cristãs de obrigação política, que substituiu os laços de filiação local e tribal (Weber,

³ Ver site em <https://www.cig.gov.pt/area-a-cig/enquadramento/> (consultado pela última vez a 18.07.2024).

⁴ Aceder em: <https://www.cig.gov.pt/area-igualdade-entre-mulheres-e-homens/enquadramento/> (consultado pela última vez a 18.07.2024).

1958). Estas relações são também objeto de estudo de Georg Simmel, Émile Durkheim, George H. Mead, e mais tarde Talcott Parsons (Silva, 2011). Todavia, o conceito de cidadania toma a forma como hoje a conhecemos no século XX e está iminentemente ligado aos Direitos Humanos Universais, como estabelecido na Declaração da ONU – Organização das Nações Unidas⁵, em 1948.

Os Direitos Humanos Universais são também recentes na História, nascidos no pós-Segunda Guerra Mundial. É nesta Declaração Universal que se proclama que “Todos os seres humanos nascem livres e iguais em dignidade e direitos. São dotados de razão e consciência e devem agir em relação uns aos outros com espírito de fraternidade” (Artigo 1) e que:

1. Todo ser humano tem capacidade para gozar os direitos e as liberdades estabelecidos nesta Declaração, sem distinção de qualquer espécie, seja de raça, cor, sexo, língua, religião, opinião política ou de outra natureza, origem nacional ou social, riqueza, nascimento, ou qualquer outra condição.
2. Não será também feita nenhuma distinção fundada na condição política, jurídica ou internacional do país ou território a que pertença uma pessoa, quer se trate de um território independente, sob tutela, sem governo próprio, quer sujeito a qualquer outra limitação de soberania (Artigo 2). Todo ser humano tem direito à vida, à liberdade e à segurança pessoal (Artigo 3). Ninguém será mantido em escravidão ou servidão; a escravidão e o tráfico de escravos serão proibidos em todas as suas formas (Artigo 4)⁶.

A Declaração Universal dos Direitos Humanos é fruto do pós-Segunda Guerra Mundial, adotada e proclamada pela Assembleia Geral das Nações Unidas no dia 10 de dezembro 1948. Desde então, o dia internacional do Homem ou o dia dos Direitos Humanos Universais é a 10 de Dezembro. Estamos em 2024. Ainda não atingimos, nem concretizámos esses Direitos que se pretendem universais para todos os povos e indivíduos.

À semelhança dos Direitos Humanos Universais, também o conceito de Desenvolvimento é um produto do pós-II Guerra. Segundo Gilbert Rist, em *The History of Development: From Western Origins to Global Faith* (2002), a força do discurso do “desenvolvimento” advém do seu poder de seduzir, em todos os sentidos: encantar, agradar, fascinar, sonhar, mas também abusar, desviar-se da verdade, e até enganar. O

⁵ Ver site em <https://unric.org/pt/> (consultado pela última vez a 19.07.2024)

⁶ Aceder em <https://www.unicef.org/brazil/declaracao-universal-dos-direitos-humanos> (consultado pela última vez a 19.07.2024).

desenvolvimento tem um valor exemplar. As imagens associadas a si, e as práticas que implica, variam de um extremo ao outro, dependendo da adoção do ponto de vista do “agente de desenvolvimento” – comprometido em trazer a felicidade que deseja para os outros – ou o ponto de vista do “desenvolvido” – quem é forçado a modificar as suas relações sociais e a sua relação com a natureza para deixar a margem e ser-lhe permitido entrar no novo mundo prometido, desenvolvido.

O conceito de desenvolvimento, desde a Antiguidade Clássica, passando pela Idade Média, à Idade das Luzes, à contemporaneidade, esteve sempre ligado à ideia de espalhar uma mesma forma de vida ou, por outras palavras, colonizar a cultura e a sociedade.

Quando observamos de perto, porém, vemos que as aparentes inovações do desenvolvimento são apenas variações de um único tema que permitem aos vários atores sociais afirmar a sua legitimidade dentro deste campo. Além da obrigação banal de se adaptar às mudanças no ambiente internacional, cada um deles sente uma necessidade urgente de se distinguir de teorias ou declarações rivais no “mercado do desenvolvimento”, de modo a impulsionar as fortunas da sua linhagem intelectual ou da sua instituição particular. Pode-se dizer que o “mosaico do desenvolvimento” se baseia na variedade de formas e tonalidades que servem para realçar o design geral. Assim, se certos fragmentos ou mosaicos são deixados de fora do design, isso impede a compreensão do padrão geral.

Crescem os problemas de falta de igualdade, de exclusão social, de conflitos e guerras, de dívida, de crises ambientais, que têm consequências no Norte também. Carolyn Nordstrom analisa a política da guerra e leva-nos, numa viagem etnográfica, em Angola por exemplo, da sobrevivência da zona de guerra para as vastas redes extralegais que alimentam a guerra e a especulação internacional, através dos escritórios e dos corretores do poder, revelando as realidades visíveis e ocultas dos conflitos no século XXI. Em *Shadows of War: Violence, Power and International Profiteering in the Twenty-First Century* (2004), Nordstrom fundamenta a sua discussão acerca do conceito de desenvolvimento com base nas suas pesquisas etnográficas, os seus trabalhos de campo com recurso à observação participante, realizados nos epicentros da violência política em vários continentes. Os seus protagonistas são os perpetradores e as vítimas da guerra, os vilões, os heróis silenciosos e as famílias normativas que vivem as suas vidas em contextos de violência. A guerra reconfigura as nossas noções mais básicas de humanidade, demonstra a autora, que revela como a indústria bélica está enredada em

lutas sobre os próprios fundamentos do Estado soberano, sobre a elaboração de impérios económicos legais e ilegais (que coexistem, até por exigência dos mercados globais financeiros) e, finalmente, sobre pesquisas inovadoras para a paz.

Para pensar a ideia de desenvolvimento é preciso pensar no paradigma do neoliberalismo e da globalização (Rist, 2002; Nordstrom, 2004). Rist é perentório: A objetividade do desenvolvimento é ilusória e falaciosa, porque coloca em jogo o conceito de desenvolvimento do Norte desenvolvido com o resto do mundo “em vias de desenvolvimento”. É, portanto, um ponto de partida, uma agenda. Não é universal. A intenção de eliminar a pobreza, por exemplo, parece ser universal. Mas a moralidade desse ponto de partida não encontra realização no terreno, senão através de pequenas missões que nunca conseguem verdadeiramente atingir o objetivo. Trata-se de uma batalha cultural (Rist, 2002).

De acordo com os cânones contemporâneos da cidadania e do desenvolvimento, ninguém deve ser discriminado por causa da sua naturalidade, nacionalidade, raça ou etnia, crenças religiosas, classe social, profissão ou vocação profissional (Weber, 2015), sexo e género.

Todavia, nem todas as pessoas têm direito a ter direitos ou são consideradas cidadãs. Jonathan Xavier Inda, antropólogo e professor de Estudos Latino-Americanos na Universidade de Illinois⁷, utiliza o conceito de não-cidadãos para identificar os grupos e indivíduos das margens, excluídos dos direitos e deveres da cidadania (2005 e 2006), à semelhança de *Os condenados da cidade: estudos sobre marginalidade avançada* (2001) de Loïc Wacquant, ou de *Sex at the Margins* (2007), de Laura Agustín. Por motivos de etnia, nacionalidade, naturalidade, religião, atividade profissional, classe social, sexo e género, há pessoas que não são consideradas cidadãs, colocadas à margem da lei pela sociedade. Os pobres, os imigrantes sobretudo em situação irregular, e as prostitutas são exemplos de não-cidadãos e não- -cidadãs, discriminadas e tratadas como seres inferiores e fora da lei, por motivos de classe social, nacionalidade, profissão, sexo e género.

Ao contrário da cidadania, do desenvolvimento e dos Direitos Humanos Universais, o Tráfico de Seres Humanos e a escravatura são elementos estruturais da história, subalternando os seus não-cidadãos, marginalizando-os e tornando-os permanentemente vítimas sem voz própria.

⁷ Ver a página do autor no site em <https://uicollaboratory.uic.edu/7150-jonathan-xavier-inda> (consultado pela última vez a 15.06.2024).

Tráfico de Seres Humanos:

O Tráfico de Seres Humanos (TSH) é um fenómeno antigo que não deixa de existir, e é visto hoje como um “problema crucial por governos e entidades que defendem os direitos humanos” (Piscitelli, 2008: 34). É representado como escravatura moderna, exploração, exclusão, discriminação e violência social, institucional e cultural. Existe dentro de grupos sociais nas margens. Os marginais ou os mais vulneráveis são-no porque têm outra cor da pele, ou porque nasceram num país considerado pobre ou em desenvolvimento, ou acreditam noutra religião ou sistema mágico-religioso. Os marginais ou os mais vulneráveis são sempre as classes sociais mais pobres, nacionais e transnacionais, com origem em qualquer dos hemisférios, norte e sul. As e os marginais ou as e os mais vulneráveis existem em todas latitudes e longitudes.

O TSH é definido pelo Protocolo Adicional à Convenção das Nações Unidas contra a Criminalidade Organizada Transnacional relativo à Prevenção, à Repressão e à Punição do Tráfico de Pessoas, em especial de Mulheres e Crianças, como sendo:

- a. O recrutamento, o transporte, a transferência, o alojamento ou o acolhimento de pessoas, recorrendo à ameaça ou ao uso da força ou a outras formas de coação, ao rapto, à fraude, ao engano, ao abuso de autoridade ou de situação de vulnerabilidade ou à entrega ou aceitação de pagamentos ou benefícios para obter o consentimento de uma pessoa que tem autoridade sobre outra, para fins de exploração. A exploração deverá incluir, pelo menos, a exploração da prostituição de outrem ou outras formas de exploração sexual, o trabalho ou serviços forçados, a escravatura ou práticas similares à escravatura, a servidão ou a extração de órgãos;
- b. O consentimento dado pela vítima de tráfico de pessoas tendo em vista qualquer tipo de exploração descrito na alínea a) do presente artigo, deverá ser considerado irrelevante se tiver sido utilizado qualquer um dos meios referidos na alínea a);
- c. O recrutamento, o transporte, a transferência, o alojamento ou o acolhimento de uma criança para fins de exploração deverão ser considerados “tráfico de pessoas” mesmo que não envolvam nenhum dos meios referidos na alínea a) do presente artigo;

d. Por “criança” entende-se qualquer pessoa com idade inferior a dezoito anos (Artigo 3)⁸.

A *Convenção das Nações Unidas contra o Crime Organizado Transnacional*, também conhecida como o *Protocolo de Palermo*, em particular para o que nos interessa aqui, o seu *Protocolo Adicional à Convenção das Nações Unidas contra a Criminalidade Organizada Transnacional relativo à Prevenção, à Repressão e à Punição do Tráfico de Pessoas, em especial de Mulheres e Crianças*, data de 2000. A história do conceito atual de TSH remonta ao séc. XIX, com a eliminação da escravatura negra e a imediata criação, em formato de substituição do escravagismo, do pânico moral da escravatura branca. A Comunidade Internacional tem criado vários instrumentos de sensibilização, conhecimentos e combate ao TSH. Todos esses instrumentos foram reinventados e integrados no Protocolo de Palermo, que é o principal instrumento global de combate ao crime organizado transnacional. Foi aprovado pela Assembleia-Geral da ONU em 2000, e entrou em vigor em 2003. Portugal é um dos países que o ratifica em 2000⁹.

O *Protocolo* é complementado por outros três protocolos que abordam áreas específicas do crime organizado, a saber, o Protocolo Relativo à Prevenção, Repressão e Punição do Tráfico de Pessoas, em Especial Mulheres e Crianças; o *Protocolo Relativo ao Combate ao Tráfico de Migrantes por Via Terrestre, Marítima e Aérea*; e o *Protocolo contra a fabricação e o tráfico ilícito de armas de fogo, suas peças e componentes e munições*⁹. Ainda de acordo com a ONU, na sua “Mensagem sobre o Dia Mundial contra o Tráfico de Seres Humanos” em 2024¹⁰, existem cerca de 72% vítimas mulheres e meninas:

O tráfico de pessoas é um crime atroz que afeta todas as regiões do mundo. Cerca de 72% das vítimas de tráfico humano detetadas são mulheres e meninas e, de acordo com o Escritório das Nações Unidas sobre Drogas e Crime (UNODC), a percentagem de crianças vítimas deste crime duplicou entre 2004 e 2016. A maior parte das vítimas é traficada para exploração sexual,

⁸ Aceder ao *Protocolo de Palermo* em: <https://www.mdm.org.pt/wp-content/uploads/2017/10/Protocolo-de-Palermo.pdf> (consultado pela última vez a 2.07.2024).

⁹ Ver no link: <https://www.unodc.org/lpo-brazil/pt/crime/marco-legal.html> e <https://unric.org/pt/mensagem-sobre-o-dia-mundial-contra-o-trafico-de-seres-humanos/> (consultado pela última vez a 2.07.2024).

¹⁰ Aceder à “Mensagem” em <https://unric.org/pt/mensagem-sobre-o-dia-mundial-contra-o-trafico-de-seres-humanos/> (consultado pela última vez a 2.07.2024).

seguindo-se o tráfico de pessoas para trabalho forçado, o recrutamento de menores para servirem como crianças-soldados e outras formas de exploração e abuso.

O tráfico de pessoas é crime público em Portugal. Quer dizer que qualquer pessoa pode denunciar o caso às autoridades. As histórias que se ouvem neste âmbito são chocantes. Evocam imagens de pessoas sequestradas, aprisionadas, violentadas, exploradas. Em 2011, durante a realização de uma pesquisa sobre o tema, entrevistei vários atores sociais, individuais, institucionais, nacionais e internacionais, envolvidos no combate ao TSH, nomeadamente um agente da PSP, que reflete o tipo de narrativas que estamos habituados a associar com este assunto. O meu interlocutor da PSP conta como três jovens do leste europeu, que costumavam operar então diariamente na noite, na zona do Técnico em Lisboa, foram aí certa vez interpeladas pela polícia, numa atividade fiscalizadora de rotina, para confirmar a sua situação regular no país. A reação das mulheres não foi de grande contentamento, mas a situação confirmou-se, estavam em situação regular. Os agentes deixaram as mulheres em paz, mas umas semanas depois, quando regressam para a sua atividade fiscalizadora, não as encontram. Quando procuram saber o que se passa junto das outras trabalhadoras do sexo que atuavam na zona, descobrem que as três jovens de leste desapareceram. Depois da investigação do caso, o meu interlocutor revela:

Fomos buscá-las a uma casa onde estavam sequestradas. Uma delas estava inclusivamente amarrada à cama. As pessoas que as estavam a explorar ficaram presas. Ou seja, conseguimos afastar-lhes o perigo que existia. Independentemente de elas depois, se calhar, se sujeitarem... acaba por ser um círculo vicioso (Entrevista Departamento de Investigação Criminal da PSP, 16.02.2011).

Este é o tipo de histórias que associamos ao tráfico de pessoas. Depois da realização de uma etnografia junto de trabalhadoras do sexo e potenciais vítimas de tráfico para fins de exploração sexual em Lisboa, entre 2009 e 2013, verifiquei que a esmagadora maioria das histórias desta comunidade ou grupo social é distinta da narrativa acima. Há, é certo, histórias chocantes, mas em 39 entrevistas semiestruturadas à comunidade, encontrei apenas uma história de tráfico – bem entendido, de autorrepresentação de TSH para fins de exploração sexual, foco da investigação (Alvim, 2018).

Quando se fala sobre tráfico de pessoas, e devido às narrativas, discursos e histórias que a sabedoria popular, a comunicação social, o conhecimento científico e

legislativo têm divulgado há mais quatro milhares de anos (Ver *Épico de Gilgamesh*, circa 2000 a. C., com reedição recente de 2017 pela editora Assírio e Alvim), e sobretudo há uma centena de anos (desde o séc. XIX, com a escravatura branca), as nossas mentes morais associam imediatamente o tráfico com a exploração sexual de mulheres e meninas (Piscitelli, 2008; Lorenzo e Alvim, 2011 e 2012; Sacramento e Alvim, 2022).

Todavia, o Movimento internacional do Trabalho do Sexo, nomeadamente a ESWA – European Sex Workers’ Rights Alliance, que é composta por trabalhadoras, trabalhadores e trabalhadorxs do sexo, refuta a visão miserabilista da prostituta vítima de tráfico e lenocínio, sem agência e autodeterminação. A ESWA, como as restantes organizações internacionais de trabalhadorxs do sexo, advoga a regulamentação legal do trabalho sexual. Um dos seus motes é “trabalho sexual é trabalho”¹¹.

Embora o TSH para fins de exploração sexual seja o mais conhecido (lembremos a “Mensagem sobre o combate ao tráfico de seres humanos” da ONU [2024]), os dados empíricos dos relatórios nacionais e transnacionais desenham uma história diferente. Em Portugal, a agência do Estado para o estudo e monitorização deste tema é o Observatório do Tráfico de Seres Humanos, sob a tutela do Ministério da Administração Interna.

Quando entramos no site oficial do Observatório do Tráfico de Seres Humanos (OTSH)¹², encontramos uma última Notícia, de Dezembro de 2023, que anuncia a formação de 152 profissionais no combate à exploração sexual. É curioso que, quando se tenta entrar no site oficial do OTSH, surja um aviso de *link* “inseguro” (o que aconteceu agora mesmo, enquanto escrevo, esta quinta-feira, no dia 18 de Julho de 2024)¹³.

O último *Relatório anual do OTSH* é relativo a 2021 e registou 318 sinalizações. Nesse último relatório, à semelhança dos anos anteriores, o tráfico para fins de exploração laboral é maior do que para fins de exploração sexual, com 80% dos casos sinalizados, dos quais 74% dizem respeito à exploração na agricultura, sobretudo no Alentejo, com 63% do total de sinalizações (OTSH, 2021: 12¹⁴).

À data de apuramento dos dados, as autoridades competentes confirmaram 6 vítimas (adultas) de TSH “Em Portugal”. Os tipos de tráfico confirmados foram: Laboral (5) e Mendicidade Forçada.

¹¹ Aceder ao site da ESWA, disponível em <https://www.eswalliance.org/> (consultado pela última vez a 17.07.2024).

¹² Ver no link: ww.otsh.mai.gov.pt (consultado pela última vez a 2.07.2024).

¹³ Entrar no site oficial do Observatório do Tráfico de Seres Humanos, disponível em www.otsh.mai.gov.pt (consultado pela última vez a 18.07.2024).

¹⁴ Relatório do OTSH de 2021, disponível em https://www.otsh.mai.gov.pt/wp-content/uploads/OTSH_Trafico-de-Seres-Humanos_Relatorio-Anual-2021_FINAL.pdf (consultado pela última vez a 18.07.2024).

Não foram confirmadas vítimas menores. A maioria é do sexo masculino (23) e independentemente do sexo, alvo de tráfico para fins de exploração Laboral” (OTSH, 2021: 12).

Em 2021, Portugal registou um total de 318 sinalizações de potenciais casos de tráfico de pessoas, o que representa um aumento de 38,9% (ou mais 89 casos registados) face a 2020. Sinalização não é igual a confirmação. Ou seja, se alguém for sinalizado, quer dizer que houve uma denúncia. Relembro que o TSH é um crime público. Qualquer pessoa que suspeite estar perante um caso desta natureza deve denuncia-lo às autoridades competentes, através do número de emergência 112 ou através do número de telefone 964 608 288, como indicado pelo Estado Português¹⁵.

Embora exista TSH para fins de exploração sexual em Portugal, o país que mantém o seu carácter de origem (recrutamento) e, sobretudo de destino¹⁶. Mantém, parece-me claro como residente em Portugal, o seu carácter de “placa giratória” ou porta de entrada na Europa. Dentro de fronteiras, o TSH para fins de exploração laboral é quantitativamente maior que o sexual.

Afinal, de acordo com o *Relatório do OTSH (2021)*, e, portanto, com o Estado Português, as maiores ocorrências detetaram-se no Alentejo: o distrito de Évora regista 63 sinalizações e Beja regista 34, todas no campo da exploração laboral (OTSH, 2021: 12). Esse tem sido o padrão nos últimos anos. Como há pouco afirmei, a maior exploração no campo do TSH não é sexual, de mulheres e meninas. É de homens e mulheres no campo da exploração laboral, sobretudo homens em explorações agrícolas na região do Alentejo.

O tráfico de seres humanos e a escravatura são elementos estruturais da história, subalternando permanentemente os seus não-cidadãos. Existem, porém, vários organismos e instrumentos legais e jurídicos para o combate ao fenómeno. Estas leis anti tráfico não estão a cumprir o dever de defender todos os indivíduos dentro dos estados-nação, desde logo, Portugal.

Fica assim claro que os conceitos de cidadania, desenvolvimento e direitos humanos universais necessitam de maior enfoque e implementação na vida concreta dos novos escravos, as vítimas de TSH, sobretudo laboral, agrícola e de carácter masculino.

¹⁵ Ver site oficial do Estado Português, disponível em <https://eportugal.gov.pt/servicos/pedir-apoio-para-as-vitimas-de-trafico-de-pessoas> (consultado pela última vez a 19.07.2024).

¹⁶ De acordo com os dados do OTSH e da Organização Oikos, disponível em <https://www.oikos.pt/traficosereshumanos/trafico-de-seres-humanos/o-trafico-de-seres-humanos-em-portugal> (consultado pela última vez a 19.07.2024).

A academia pode ajudar a mudar o mundo. Utilizando as ferramentas da etnografia, a metodologia preferencial da antropologia, é possível compreender que a única forma de eliminar algum dos tipos de TSH é através do diálogo e da cooperação entre as potenciais vítimas (quer laborais, quer sexuais) e as autoridades no terreno.

No que diz respeito ao tráfico sexual, como sequer conceber conhecer o mundo prostitucional sem o contacto, diálogo e cooperação entre as autoridades e quem povoa de facto esse mundo, xs trabalhadorxs do sexo, vulgarmente conhecidas como prostitutas, e os seus Movimentos? Em Portugal, temos a Rede sobre o Trabalho Sexual e o Movimento dxs trabalhadorxs do sexo, por exemplo. O conceito de trabalho sexual nasce na década de 1970, criado por Carol Leigh, precisamente com o objetivo de criar igualdade e respeito com as prostitutas marginalizadas, até do ponto de vista semântico. Leigh, trabalhadora do sexo e ativista norte-americana, propõe o conceito com o objetivo de reivindicar a legitimidade, a destigmatização e a normalização do trabalho sexual, procurando atribuir algo inexistente neste campo: direitos humanos e laborais para todxs (Clemente, 2023 e 2024; Miller, 2020; Oliveira, 2024; Silva & Ribeiro, 2010). Sem atribuir igualdade e cidadania às margens não é possível eliminar a exploração.

Referências:

AGUSTÍN, Laura M. (2007), *Sex at the Margins: Migration, Labour Markets and the Rescue Industry*, Londres, Zed Books.

ALVIM, Filipa (2018), *Só muda a moeda”: representações sobre tráfico de seres humanos e trabalho sexual em Portugal*, Beau Bassin, Novas Edições Acadêmicas.

ANDERSON, Benedict (2016), *Imagined Communities: Reflections on the Origin and Spread of Nationalism*, Nova Deli, Vedams eBooks (P) Ltd. [1983].

AUGÉ, Marc (1999), *Os Não-Lugares: Introdução a uma Antropologia da Sobremodernidade*, trad. Miguel Serras Pereira, Editora 90 [1992].

BORDONARO, Lorenzo e Alvim, Filipa, 2011, “Tráfico de mulheres em Portugal: a construção de um problema social” in Silva, Pedro Gabriel, Sacramento, Octávio e Portela, José (Orgs), *Etnografia e Intervenção Social: Por uma praxis reflexiva*, Lisboa: Colibri, pp. 61-83.

BORDONARO, Lorenzo e Alvim, Filipa, 2010, “The greatest crime in the world’s history”: uma análise arqueológica do discurso sobre tráfico de mulheres”, in Silva,

Manuel Carlos e Ribeiro, Fernando Bessa (Orgs), *Mulheres da Vida. Mulheres com Vida: Prostituição, Estado e Políticas*, Ribeirão: Edições Húmus Lda, pp. 51-73.

CLEMENTE, Mara; Sierra-Rodríguez, Alba e Cairns, David (2024), “Anti-trafficking professionals and institutionalized violence in Spain: An exploratory study”, *Social Sciences*, disponível em: <https://ciencia.iscte-iul.pt/publications/anti-traffickingprofessionals-and-institutionalized-violence-in-spain-an-exploratory-study/104441> (consultado pela última vez a 19.07.2024).

CLEMENTE, Mara (2023), “Na luta e em luta contra o tráfico: Organizações de mulheres e feministas no campo português do combate ao tráfico”, *Sociologia On Line*, disponível em: <https://ciencia.iscte-iul.pt/publications/na-luta-e-em-luta-contra-o-traficoorganizacoes-de-mulheres-e-feministas-no-campo-portugues-do/97230> (consultado pela última vez a 19.07.2024).

DOUGLAS, Mary (2017), *Understanding Social Thought and Conflict*, Nova Iorque, Berghahn Books [1966].

DURKHEIM, Émile (1999), *Da Divisão do Trabalho Social*, trad. Eduardo Brandão, São Paulo, Martins Fontes Editora Lda. [1893].

DURKHEIM, Émile (2004), *Regras do Método Sociológico*, trad. Eduardo Lúcio Nogueira, Queluz de Baixo, Editorial Presença [1895].

DURKHEIM, Émile (2014), *O Suicídio*, trad. Andréa Stahel M. da Silva, São Paulo, Edipro Edições [1897].

DURKHEIM, Émile (2009), *As formas elementares de vida religiosa: O Sistema Totémico na Austrália*, trad. Paulo Neves, São Paulo, Martins Fontes Editora Lda. [1912].
ÉPICO DE GILGAMESH (2017), trad. Francisco Luís Parreira, Lisboa, Assírio & Alvim [circa 2000 a. C.].

FOUCAULT, Michel (1993), “Verdade e subjectividade (Howison Lectures)”, *Revista de Comunicação e linguagem*, nº 19, Lisboa, Edições Cosmos, pp. 203-223.

FOUCAULT, Michel (2004), *Vigiar e Punir: O Nascimento da Prisão*, trad. Raquel Ramalhe, Petrópolis, Editora Vozes.

FOUCAULT, Michel (1999), *História da Sexualidade*, trad. Maria Thereza Albuquerque e J. A. Albuquerque, Rio de Janeiro, Edições Graal.

FOUCAULT, Michel (1999), *As Palavras e as Coisas*, São Paulo, Martins Fontes Editora Lda.

FRAZER, James George (1894), *The golden bough; a study in comparative religion*, Nova Iorque e Londres, Macmillan and Co.

HOBBSBAWM, Eric (1992), *Nations and Nationalism since 1780: Programme, Myth, Reality*, Cambridge, Cambridge University Press.

HOBBSBAWM, Eric (1994), *Era dos Extremos: O breve Séc. XX: 1914-1991*, trad. Marcos Santarrita Companhia das Letras, São Paulo.

INDA, Jonathan Xavier (2005), *Anthropologies of modernity: Foucault, governmentality and life politics*, Malden, Blackwell Publishing Ltd.

INDA, Jonathan Xavier (2006), *Targeting Immigrants. Government, Technology, and Ethics*, Malden, Blackwell Publishing.

LÉVI-STRAUSS, Claude (1955), *Tristes Trópicos*, Paris, Editora Plon.

LÉVI-STRAUSS, Claude (1962), *Pensamento Selvagem*, Paris, Editora Plon.

LÉVI-STRAUSS, Claude (1964), *Mitológicas*, Paris, Editora Plon.

MALINOWSKI, Bronislaw (1978), *Argonautas do Pacífico Oeste*, trad. Anton P. Carr e Lígia Mendonça, São Paulo, Abril Cultural [1922].

MALINOWSKI, Bronislaw, *Um Diário no Sentido Estrito do Termo*, trad. Celina Falck, Rio de Janeiro e São Paulo, Editora Record.

MARSHALL, T. H. (1950), *Citizenship and Social Class*, Cambridge, Cambridge University Press.

MAUSS, Marcel (2018), *Ensaio Sobre a Dádiva: Forma e Razão da Troca nas Sociedades Arcaicas*, trad. Paulo Neves, São Paulo, Ubu Editora [1925].

MILLER, Amarna (2020), *Guia Ético para falar sobre trabalho sexual nos media*. trad. Agência Piaget para o Desenvolvimento. Vila Nova de Gaia: APDES

MORGAN, Lewis (s/d), *A Sociedade Primitiva I*, Lisboa, Presença [1877].

NORDSTROM, Carolyn (2004), “A First Exploratory Definition of the Shadows”, *Shadows of War: Violence, Power and International Profiteering in the Twenty-First Century*, California, University of California Press, pp. 105-118.

OBSERVATÓRIO DO TRÁFICO DE SERES HUMANOS (2021), *Relatório Anual Estatístico 2021*, Ministério da Administração Interna, disponível em: www.otsh.mai.gov.pt/wp-content/uploads/OTSH_Trafico-de-SeresHumanos_Relatorio-Anual-2021_FINAL.Pdf (consultado pela última vez a 2.07.2024).

OLIVEIRA, Alexandra e Aguiar, Maria Livia (2024), “The street people”: other challenges and perspectives in health, public policies, and communication”, *Revista Eletrônica de Comunicação, Informação e Inovação em Saúde*:

<http://dx.doi.org/10.29397/reciis.v18i1.4238> (consultado pela última vez a 2.07.2024).
ONU (1948), *Declaração Universal dos Direitos Humanos*, disponível em <https://www.unicef.org/brazil/declaracao-universal-dos-direitos-humanos> (consultado pela última vez a 18.07.2024).

PISCITELLI, Adriana (2008), “Entre as máfias e a ajuda: A construção do conhecimento sobre tráfico de pessoas”, *Cadernos Pagu*, 31, pp. 29-63.

PROTOCOLO DE PALERMO, disponível em:
<https://www.mdm.org.pt/wp-content/uploads/2017/10/Protocolo-de-Palermo.pdf>
(consultado pela última vez a 15.06.2024).

RELATÓRIO DO OTSH DE 2021, disponível em:
https://www.otsh.mai.gov.pt/wp-content/uploads/OTSH_Trafico-de-Seres-Humanos_Relatorio-Anual-2021_FINAL.pdf (consultado pela última vez a 18.07.2024).

RIST, Gilbert (2002), “Definitions of Development”, *The History of Development: From Western Origins to Global Faith*, Londres e Nova Iorque, Zed Books, pp. 8-24.

SACRAMENTO, Octávio e Alvim, Filipa, 2022, “De emigrantes a vítimas de tráfico: mobilidades e prostituição no espaço transatlântico”, *Revista Antropolítica*, disponível em:
https://periodicos.uff.br/antropolitica/article/view/41840/31863#content/cross_reference_3 (consultado pela última vez a 18.07.2024).

SILVA, Filipe Carreira da (2011), *Citizenship. Encyclopedia of Consumer Culture* (Vol. 3). London: Sage.

SILVA, Manuel C., e Ribeiro, Fernando B. (orgs.), 2010, *Mulheres da Vida, Mulheres com Vida: Prostituição, Estado e Políticas*, Ribeirão: Edições Húmus.

SIMMEL, Georg (1950), “The Metropolis and Mental Life”, *The Sociology of Georg Simmel*, trad. Kurt Wolff, Glencoe, Free Press, pp. 409-424.

TYLOR, Edward (1920), *Primitive Culture: Researches into the Development of Mythology, Philosophy, Religion, Language, Art, and Custom*, Londres, John Murray Publishing House [1871].

WACQUANT, Loïc (2001), *Os condenados da cidade: estudos sobre marginalidade avançada*, Rio de Janeiro, Editora Revan.

WEBER, Max (1958), *The City*, trad. Don Martindale and Gertrud Neuwirth, Glencoe, Free Press, [1921].

WEBER, Max (2015), *A Ética Protestante e o Espírito do Capitalismo*, Lisboa, Editorial Presença [1904].

Sites:

COMISSÃO PARA A CIDADANIA E A IGUALDADE DE GÉNERO, disponível em:

<https://www.cig.gov.pt/> (consultado pela última vez a 18.07.2024).

ESWA, disponível em <https://www.eswalliance.org/> (consultado pela última vez a 17.07.2024).

GOVERNO PORTUGUÊS, E-Portugal, disponível em:

<https://eportugal.gov.pt/servicos/pedir-apoio-para-as-vitimas-de-trafico-de-pessoas>

INDA: <https://uicollaboratory.uic.edu/7150-jonathan-xavier-inda> (consultado pela última vez a 15.06.2024).

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA, disponível em:

<https://www.ministeriopublico.pt/instrumento/convencao-dasnacoes-unidas-contra-criminalidade-organizada-transnacional-0> (consultado pela última vez a 2.07.2024).

ONU, disponível em

<https://unric.org/pt/mensagem-sobre-o-dia-mundial-contra-otrafico-de-seres-humanos/> e <https://www.unodc.org/lpo-brazil/pt/crime/marcolegal.html> (consultado pela última vez a 2.07.2024).

UNICEF, disponível em:

<https://www.unicef.org/brazil/declaracao-universal-dosdireitos-humanos> (consultado pela última vez a 19.07.2024).